



**PARECER CONTROLE INTERNO N° 202210.11/001- CGM**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 051/2021-PMM**

**CONTRATO N° 051.2021.001.004/2022-SESAU**

**ASSUNTO:** TERMO APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO CONTRATO N° 051.2021.001.004/2022-SESAU, CUJO O OBJETO VISA É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, CENTRAIS DE AR E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO, COM TROCAS DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, PARA OS APARELHOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**INTERESSADO:** SESAU

## ***I - Relatório***

Trata-se da análise ao Termo de Apostilamento para alteração da razão social do contrato A. E. DUARTE LOPES EIRELI, que passa a ser DL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O Apostilamento é caracterizado como anotação ou registro administrativo de modificações ao instrumento contratual que não alteram a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais. Segundo a Lei Federal n° 8.666/1993, a apostila pode ser utilizada nos seguintes casos:

- ✓ Variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato;
- ✓ Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento;
- ✓ Empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido.

***Na prática, a apostila pode ser:*** • feita no termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, normalmente no verso da última página; • juntada por meio de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis. ***(TCU, 2010, p. 660)***

No entanto, não existe um meio ou um procedimento específico para proceder ao apostilamento em contratos



*administrativos*. Essa omissão acontece justamente em razão da simplificação da forma que se pretendeu assegurar a esse instrumento.

É condição primordial, que haja a confirmação do cabimento de forma objetiva e clara, e de seus efeitos no contrato. Para tanto, pode-se providenciar o apensamento do ato de autorização da autoridade competente ou a simples anotação no próprio instrumento contratual ou, ainda, a inclusão de um documento intitulado "apostilamento".

No caso em tela, foi formalizado o procedimento administrativo contemplando os seguintes documentos:

- ✓ Ofício nº 1.823/2022-GAB/SESAU anexo o ofício da empresa;
- ✓ CNPJ da empresa,
- ✓ Cópia do Contrato;
- ✓ Termo de Apostilamento.

## **II - Conclusão**

O presente termo visa apenas a alteração da razão social no contrato N° 051.2021.001.004/2022-SESAU para **DL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI LTDA**, situação esta, que se enquadra ao contextualizado, pois não há alteração nas bases contratuais para as partes, sendo o instrumento adequado a formalização da modificação contratual, por todo o exposto, esta Controladoria opina pelo prosseguimento do feito.

por fim, segue os autos para Coordenadoria de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Marituba/PA, 11 de outubro de 2022.

Glaydson George M de Miranda  
CONTROLADOR